



Câmara Municipal de Ipatinga

Pç Três Poderes, s/nº - Centro - Ipatinga/MG – Cep 35160-011 Tel. (31) 3829-1200

www.camaraipatinga.mg.gov.br

SÉTIMO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 21/2019, DE 15 DE JULHO DE 2019, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA E EMPRESA KERP SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI - EPP.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA**, sediada na Praça dos Três Poderes, s/nº, Centro, nesta cidade de Ipatinga, Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 19.871.680/0001-47, representada por seu Presidente, Vereador **Werley Glicério Furbino de Araújo**, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **KERP SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI - EPP**, sediada à Rua Antônio de Castro Júnior, nº 88, Cj 34, Jardim América – Caçapava - SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o número 26.727.779/0001-35, representada por **Paulo Donizete Damasceno**, CPF nº 082.721.548-70, CI nº 16.599.991-3/SSP-SP, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no Pregão nº. 10/2019, Processo Licitação nº. 122/2019, de 02 de julho de 2019, nas Leis nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, no Decreto Municipal nº. 5.298, de 18 de maio de 2005 e nas Leis Complementares 123/2006, e 147/2014, Resolução 947 de 1º de abril de 2019 e demais normas pertinentes, celebram o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do sexto Termo de Aditamento ao Contrato nº 21/2019, firmado entre a Câmara Municipal de Ipatinga e a empresa Kerp Soluções em Tecnologia Eirelli-EPP a prorrogação do prazo de vigência, de que trata a Cláusula 2.5.2 do contrato originário, de forma emergencial por até 5 meses, compreendendo o período de 13/02/2025 até 12/07/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor global a ser empenhado para cobrir as despesas deste termo será de R\$ 10.454,00 (dez mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais).

2.2. Planilha dos serviços e valores:

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total
Serviços de licenciamento de uso de software de gestão de ponto, incluindo, migração de dados, parametrização, implantação, configuração, manutenção da base de dados do sistema em servidor Web Service tipo nuvem, atualização do aplicativo, treinamento e suporte técnico, com valores mensais.	Serv.	--	--	1.582,32	7.911,60
Manutenção mensal preventiva e corretiva em Relógios de Ponto Eletrônico (com biometria, leitor de cartão de proximidade smartcard Mifare) do tipo REP 1510/2009-MTE e certificado/homologado pelo INMETRO, com troca de peças, quando necessário, compradas pela Contratante.	Serv.	--	--	508,48	2.542,40
TOTAL					10.454,00



Câmara Municipal de Ipatinga

Pç Três Poderes, s/nº - Centro - Ipatinga/MG – Cep 35160-011 Tel. (31) 3829-1200

www.camaraipatinga.mg.gov.br

3- DO PRAZO

3.1. Constitui o prazo deste aditivo até 5 meses, podendo ser rescindido logo após a implantação do novo sistema de gestão de ponto que se encontra em processo de licitação.

3.2. Em caso de rescisão a contratada será informada, via email, no prazo mínimo de até 10 dias úteis.

4- DA JUSTIFICATIVA

4.1. Tendo em vista o período de migração/implantação no novo sistema, oriundo do processo licitatório 77 Pregão 7/2024, Contrato 48/2024 não ter sido concluído, e considerando que este processo pode estender-se além do prazo de vigência do contrato atual, 21/2019, que termina em 12 de fevereiro de 2025, torna-se imprescindível um aditamento emergencial. Essa medida é necessária para assegurar a continuidade dos serviços de controle do registro de ponto dos servidores da Câmara Municipal de Ipatinga até a conclusão do processo licitatório, em conformidade com a Lei 4.079/2020.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário e seus aditivos.

Ipatinga, data da última assinatura.

Werley Glicério Furbino de Araújo
Presidente Câmara Munic. Ipatinga

Paulo Donizete Damasceno
Kerp Soluções em Tecnologia Eirelli EPP

Análise e visto:


Assessoria Técnica

Página de assinaturas



Luiz Oliveira
109.034.346-95
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 07 fev 2025
17:22:02 |  | Comissão de Licitação criou este documento. (Email: licitacao@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 088.819.636-98) |
| 07 fev 2025
17:23:26 |  | Luiz Antonio Santos Carvalho de Oliveira (Email: luizantonio@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 109.034.346-95) assinou este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Periquito - Minas Gerais - Brazil |

